

PORTARIA Nº 01/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

**Instala a Comissão Permanente de Ética -
CPE define suas responsabilidades, nomeia
seus membros e determina suas funções.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – 2ª Região, no uso das atribuições definidas pelo art. 51 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A CPE é encarregada de:

I - Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III - Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV - Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros

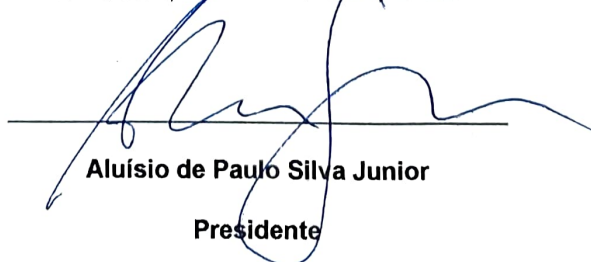
Aluisio de Paulo Silva Junior - CONRERP/2ª – 4565 – Presidente, **Cristiane Sambugaro** - CONRERP/2ª – 2889 e **Patricia Rosa Rigamonti** - CONRERP/2ª – 2623.

Art. 4º – É vedada a remuneração dos membros da CPE, e seu trabalho constitui interesse público relevante.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.



Aluisio de Paulo Silva Junior
Presidente

CONRERP/2ª – 4565